

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

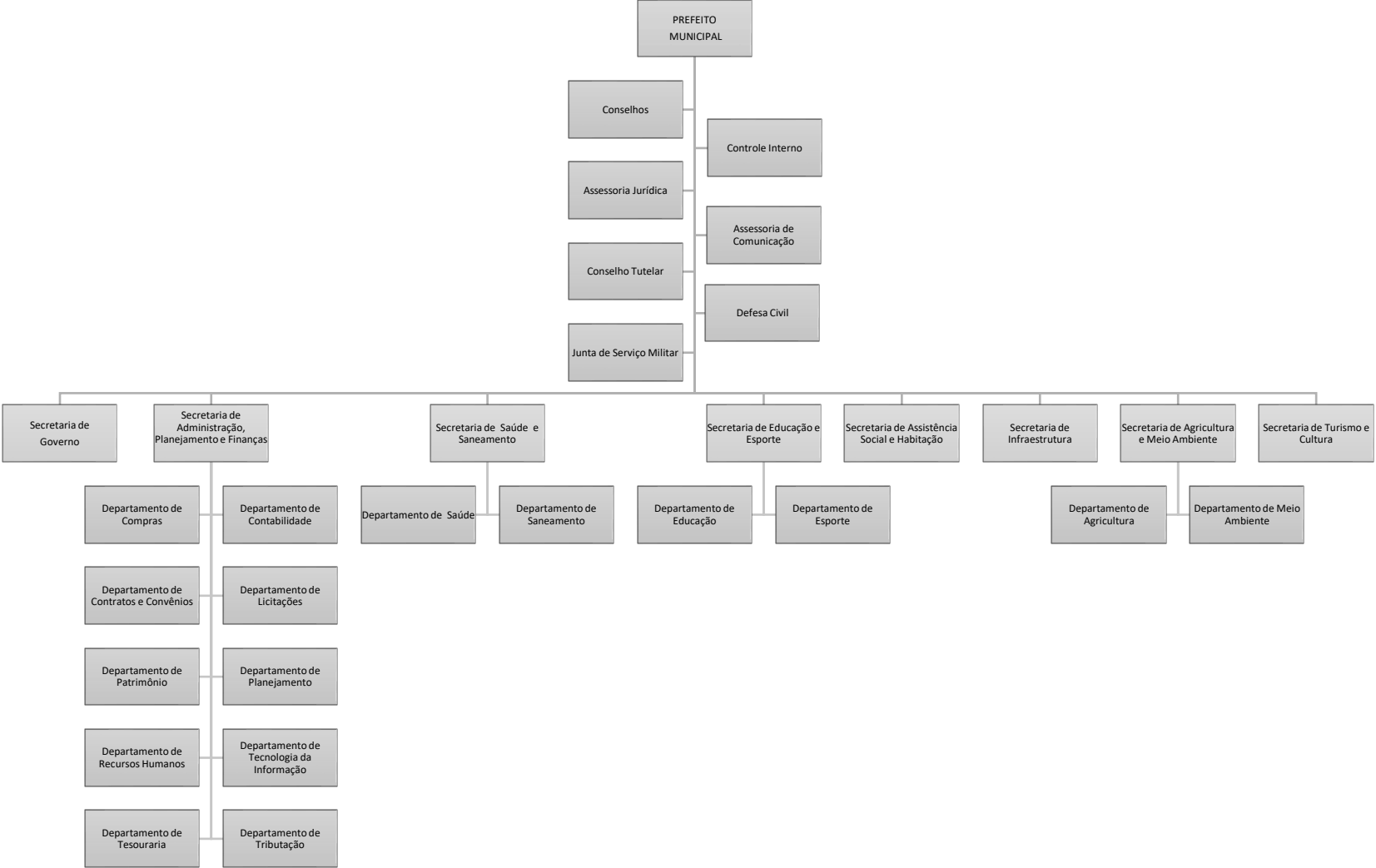
| | |
|--------------------------|--|
| Entidade: | MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO |
| CNPJ: | 82.836.818/0001-03 |
| Endereço: | Rua Francisco Beckhauser, n° 70, Casa – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000 |
| Telefone: | (48) 3645-6100 |
| E-mail: | saomartinho@saomartinho.sc.gov.br |
| Sítio Eletrônico: | www.saomartinho.sc.gov.br |

b) Rol dos Responsáveis:

| Dirigente Máximo do Executivo | |
|---|---|
| Nome | Robson Jean Back |
| CPF | 016.399.209-60 |
| Cargo/Função | Prefeito Municipal |
| Período de Gestão | 2017 – 2020/2021-2024 |
| Endereço Residencial | Avenida Frederico Schumacher, n° 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000 |
| E-mail | robsonback@saomartinho.sc.gov.br |
| | |
| Ordenadores da Despesa | |
| Nome | Robson Jean Back |
| CPF | 016.399.209-60 |
| Cargo/Função | Prefeito Municipal |
| Período de Gestão | 2017 – 2020/2021-2024 |
| Endereço Residencial | Avenida Frederico Schumacher, n° 140 – AP 01 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000 |
| E-mail | robsonback@saomartinho.sc.gov.br |
| | |
| Responsáveis pela Arrecadação de Receitas | |
| Nome | Rafael Rocha Steiner |
| CPF | 898.120.859-04 |
| Cargo/Função | Contador |
| Período de Gestão | 2016 – 2021 |
| Ato de Nomeação | Termo de Posse n° 088/2016 de 04 de novembro de 2016 |
| Ato de Exoneração | |
| Endereço Residencial | Rua Antônio Schotten, n° 110 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000 |
| E-mail | contabilidade1@saomartinho.sc.gov.br |

| | |
|----------------------|---|
| Nome | Michelly Rodrigues |
| CPF | 009.960.199-01 |
| Cargo/Função | Contadora |
| Período de Gestão | 2016 – 2021 |
| Ato de Nomeação | Termo de Posse nº 085/2016 de 09 de maio de 2016 |
| Ato de Exoneração | |
| Endereço Residencial | Rua Afonso Back, nº 25 – Centro – São Martinho – SC – CEP: 88.765-000 |
| E-mail | contabilidade2@saomartinho.sc.gov.br |

c) Estrutura organizacional:



A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada com base na Lei Complementar nº 025/2017, de 02 de outubro de 2017 onde consta em seu Art. 2º:

A Prefeitura Municipal de São Martinho para desenvolver e executar as obras e serviços de responsabilidade do Município é constituído dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - Órgãos de Aconselhamento:

- a) Conselho de Alimentação Escolar;
- b) Conselho de Assistência Social;
- c) Conselho de Defesa do Consumidor;
- d) Conselho de Desenvolvimento Rural;
- e) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- f) Conselho Municipal de Educação;
- g) Conselho do FUNDEB;
- h) Conselho de Habitação;
- i) Conselho de Esporte e Lazer;
- j) Conselho de Saúde;
- k) Conselho da Pessoa com Deficiência;
- l) Conselho de Desenvolvimento;
- m) Conselho da Cidade.

II - Órgãos de Assessoramento:

- a) Assessoria Jurídica;
- b) Controle Interno;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Conselho Tutelar;
- e) Defesa Civil;
- f) Junta de Serviço Militar.

III - Órgãos da Administração Direta:

- a) Secretaria de Governo;
- b) Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
- c) Secretaria de Saúde e Saneamento;
- d) Secretaria de Educação e Esporte;
- e) Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- f) Secretaria de Infraestrutura;
- g) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- h) Secretaria de Turismo e Cultura.

A Lei Municipal nº 1898/2018 de 10 de janeiro de 2018 instituiu o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que tem por finalidade elaborar estratégias para a formulação e

implementação da Política Municipal do Idoso, bem como acompanhar e avaliar a sua execução observadas as linhas de ação e as diretrizes, conforme dispõe a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Foi instituído pela Lei Municipal nº 1933/2019 de 29 de abril de 2019 o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, constituindo-se um órgão colegiado de composição entre o poder público e a sociedade civil, de caráter permanente, com funções deliberativas e consultivas, reestruturado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Município de São Martinho, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira é regido pela Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, votada, aprovada e promulgada por sua Câmara Municipal.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 e 2- Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

| Programa | Descrição | Objetivos | Justificativas |
|----------|--|---|--|
| 0002 | Administração Moderna, Estratégica e Eficiente | Dotar a Secretaria com meios adequados para gestão e controles de demandas, racionando custos e aumentando a eficiência na prestação de serviços, bem como, municiar a Secretaria de equipamentos necessários na execução dos serviços; Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, promovendo a ampliação, melhoria e celeridade dos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão, garantindo a integração de sistemas, agilidade na obtenção das informações e a modernização tecnológica, estimulando a educação corporativa a todos os servidores; Qualificar os processos da gestão tributária e fiscalização, visando a implantação de um sistema efetivo de controle fiscal, facilitando os acessos aos contribuintes e inibindo as atividades clandestinas. | A gestão municipal, em suas mais diversas vertentes, depara-se com novos desafios, demandas e principalmente, com limitações, financeiras e orçamentárias. Gerir a estrutura organizacional e suas relações com a sociedade, utilizando-se de planejamento e execução das políticas públicas, com transparência, ética e eficiência é dever da Administração. A Gestão Municipal atuará como indutora em novas frentes de investimento, vislumbrando o crescimento turístico, agropecuário, industrial, comercial e demais ações para qualificação e geração de emprego e renda. |
| 0003 | Infraestrutura | Atender os anseios da comunidade, através da realização de obras públicas, deixando São Martinho | A Secretaria de Infraestrutura compete planejar, programar, organizar, coordenar e controlar |

| | | | |
|------|---|--|---|
| | | bonita e organizada. | as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas de São Martinho. |
| 0004 | Governo Transparente | Gerenciamento com transparência das atividades do gabinete, a organização da agenda do Chefe do Poder Executivo Municipal, a organização, a marcação de audiências e de cerimoniais, além do cadastramento das autoridades. | O relacionamento e a articulação com o Legislativo Municipal e com as entidades da sociedade civil e a criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Poder Executivo, passaram a ser instrumentos necessários na modernidade da administração pública, buscando cada vez mais dar maior publicidade dos atos a sociedade. |
| 0005 | Turismo Sustentável | Executar a política de turismo, contribuindo para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infraestrutura oferecida ao turista no Município, sugerindo e acompanhando a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito regional, estadual, nacional e internacional, além de executar a política de cultura do Município. | O Turismo detém uma parcela importante da economia da cidade, apresentando-se como uma excelente alternativa de renda para a população. Difundir a cidade, seu patrimônio histórico material e imaterial, suas belezas naturais, seu urbanismo, suas paisagens e monumentos passou a ser fundamental para que o Município consolide-se com uma excelente alternativa de visita aos nossos turistas. |
| 0006 | Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural | Melhorar a renda dos agricultores familiares e, através da diversificação das atividades dentro das propriedades, por meio de incentivo a produção, da agregação de valor total ou parcial nos processos da cadeia produtiva, via agroindústrias familiares de pequeno porte. Visando a sustentabilidade ambiental, social e econômica dos agricultores familiares, respeitando a legislação sanitária, ambiental e tributária. Gerando assim, postos de trabalho e ocupação da mão de obra familiar, na busca da permanência dos agricultores e agricultoras no meio rural. Incentivar e fomentar a bovinocultura de leite e corte e piscicultura. Ampliação e manutenção de equipamentos agrícolas, por meio de aquisição da Patrulha Agrícola Mecanizada. | Cada vez mais há evasão do meio rural e, conseqüentemente, inchamento do meio urbano, por vezes sem um planejamento adequado, portanto, é necessário a busca de novas formas de manter o homem no campo. Neste contexto, algumas atividades têm se desenvolvido no município, revelando-se boas alternativas para a agricultura familiar, como forma de diversificação da propriedade. |
| 0007 | Gabinete Moderno | Analisar toda matéria jurídica da Administração Municipal; observar a correta gestão orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, | A promoção da melhoria permanente na entrega de serviços e atendimento das necessidades da sociedade, bem como o desenvolvimento de modelos e instrumentos de |

| | | | |
|------|--|---|---|
| | | economicidade, eficiência, eficácia, efetividade, publicidade, transparência e supremacia do interesse público; planejar, executar e orientar a política de comunicação social da prefeitura; zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente; coordenar, os meios para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública no Município. | governança e gestão que melhoram a capacidade de atuação das secretarias, buscando a modernização dos sistemas estruturantes de governo são fundamentais para o desenvolvimento da modernidade da administração pública. |
| 0008 | Desenvolvimento Urbano | Transformar São Martinho em uma cidade ainda mais bela, promovendo maior identidade entre a população e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, sinalização, transporte e iluminação pública. | Planejar, programar, organizar, coordenar e controlar as ações relacionadas a manutenção das vias e obras públicas urbanas. |
| 0009 | Incentivo a Prática de Atividades Esportivas | Desenvolver e integrar social e tecnicamente as diversas modalidades esportivas, oportunizando as crianças, adolescentes e adultos na participação de diversos jogos promovidos pela ADESC. Campeonatos municipais, regionais e estaduais. | Observando a população no geral, percebe-se que há muitas pessoas a procura da prática esportiva ou de lazer. Para que possamos atender, há a necessidade de reestruturar este espaço direcionado para estas atividades. Considera-se que é preciso investir na reforma do ginásio e construir áreas para as diversas práticas esportivas que possam ser oferecidas, destacando-se em uma boa qualidade de vida. |
| 0010 | São Martinho, Compromisso com a Educação | Garantir aos cidadãos sãomartinhenses educação de qualidade, atendendo a diversidade em todos os seus aspectos com comprometimento, preparando o educando para atuar de forma consistente na realidade da sociedade em que está inserido. | Nos últimos anos se tem apostado na educação como principal meio de transformação da sociedade com relação à construção de um mundo mais humano e digno de se viver. Essas inquietações que a atual sociedade tem vivido nos remete a pensar alternativas que deem conta de abranger o maior número possível de pessoas, não só alunos, mas a comunidade em geral para que os objetivos almejados sejam alcançados. |
| 0011 | Resgate das Origens | Empreender na sociedade a cultura econômica criativa, beneficiando o produtor cultural na mostra e comercialização de seus trabalhos. Estimular a transformação social através da inclusão irrestrita, com as mais diversas qualidades de arte. Valorizar a história e patrimônio do município. Apoiar os eventos culturais | A cultura é um direito de qualquer cidadão. Mas nem todos tem acesso as políticas culturais. Por isso, é necessária a continuidade em promover o acesso a bens e serviços culturais, previsto na Constituição Federal. |

| | | | |
|------|---|---|---|
| | | como instrumento de desenvolvimento local. | |
| 0012 | Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável | Utilizar a educação ambiental como ferramenta básica da gestão ambiental, na formação do cidadão, efetivamente consciente e participativo, na busca de uma vida com qualidade, tanto nos aspectos sociais, econômicos, ambientais como culturais. Ampliar a proteção e criar novas áreas para a conservação da biodiversidade municipal. Estabelecer estruturas de fiscalização e licenciamento, para coibir agressões ao meio ambiente e adequando os empreendimentos potencialmente poluidores a se enquadrarem às normas em vigor. | Diante dos problemas ambientais resultantes de uma histórica exploração desenfreada dos recursos naturais, surge a necessidade da proteção do meio ambiente para garantir a própria existência humana. Assim proteger o ambiente em que vive, o homem precisa antes conhecê-lo para adotar condutas de respeito para com a natureza, melhorando a qualidade de vida e construindo e a formação de cidadãos ativos, críticos e participativos na defesa ambiental. |
| 0018 | Saneamento Básico | Melhorar a qualidade de água tratada distribuída; melhorar o tratamento do esgotamento sanitário e implantar coleta seletiva de lixo no Município. | Coordenar, planejar, executar, operar, explorar, conservar, ampliar e melhorar os serviços públicos de saneamento básico, com execução própria ou terceirizada no Município. |
| 0026 | Conselho Tutelar | Garantir apoio e infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Tutelar, enquanto órgão autônomo do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, conforme Lei nº 8.069/90. | O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no Art. 131 que o Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, atuando como protagonista no sistema de proteção à criança e ao adolescente tem como atribuição ser instância garantidora dos direitos fundamentais no município. |
| 0027 | Conselhos Vinculados a SAH | <ul style="list-style-type: none"> - Fornecer suporte técnico administrativo aos Conselhos. - Promover o diálogo entre o Conselho e Gestores; - Garantir o efetivo desempenho dos Conselhos, visando à consolidação do Controle Social. | Os Conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social e Habitação são: Conselho de Assistência Social, Conselho de Habitação e Conselho da Pessoa com Deficiência. |
| 0028 | Gestão da Política Municipal de Habitação | <ul style="list-style-type: none"> - Garantir o acesso à moradia digna à população em situação de vulnerabilidade social na área urbana e rural. - Promover a regularização fundiária para garantir o acesso dos cidadãos aos financiamentos de cunho social às construções habitacionais, motivando o desenvolvimento sócio- econômico e o conseqüente resgate a cidadania. - Melhorar o atendimento dos serviços habitacionais prestados aos | Para garantir o acesso de mais pessoas a moradias dignas torna-se imperativo a implementação de política pública específica para tratar do assunto. A Secretaria de Assistência Social e Habitação é responsável pela coordenação e execução da política municipal de habitação de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Habitação |

| | | | |
|------|----------------------------------|--|--|
| | | cidadãos são martinenses. | de Interesse Social. Seu objetivo é promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda e eliminar o déficit habitacional em âmbito municipal. Ainda acompanha e supervisiona programas, projetos e ações na área habitacional, ofertados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e demais órgãos envolvidos. |
| 0029 | Fundo da Infância e Adolescência | - Garantir o atendimento prioritário a crianças e adolescentes em todas as esferas; - Manutenção e ampliação dos programas específicos para o atendimento e garantia de direitos, bem como, articulação com órgão do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar e demais órgão municipais, estaduais, federais. | Faz-se necessário garantir os Direitos desta demanda previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: Direito a vida, a saúde, a educação, a assistência social, esporte cultura, lazer entre outros. Também se faz necessário garantir a proteção integral e a qualquer ameaça a violação destes direitos. |
| 0999 | Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | Dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício. |

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Em atendimento do artigo 8º e 13º da Lei 101/2000, foi realizado o acompanhamento durante o exercício de 2021 e não houve necessidade de realizar contingenciamento de despesas.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Devido à aderência da entidade as fases da despesa conforme a Lei nº 4320/64, não foram registradas insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2021.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

| Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas | Fornecedor | Motivos |
|--|------------|----------------------------------|
| Empenho 2236/2020 de 24/08/2020 (processado) R\$ 0,57 | Pasep | Empenho realizado em duplicidade |

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

| Entidade Beneficiada | Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição) | Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.) | Valor Anual Transferido (Pago) |
|--|---|--|--------------------------------|
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho-SC (APAE) | Subvenção | Termo de Convênio/Colaboração nº 02/2021 | R\$ 80.400,00 |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Martinho-SC (APAE) | Subvenção | Termo de Convênio/Colaboração nº 03/2021 | R\$ 7.400,00 |
| Total | | | R\$ 87.800,00 |

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Estrutura orgânica de controle interno (unidade de auditoria, órgão de controle interno ou controladoria), com informações sobre:

O Sistema de Controle Interno do Município de São Martinho foi instituído através da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, onde consta que as atividades do controle interno são realizadas pelo Órgão de Controle Interno, na entidade Prefeitura Municipal.

Segundo o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.027/2003 de 05 de dezembro de 2003, o Órgão de Controle Interno é subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito.



Em 2017 a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Martinho foi reorganizada através da Lei Complementar nº 025/2017 de 02 de outubro de 2017, mas manteve o Órgão de Controle Interno subordinado diretamente ao Prefeito Municipal.

Atualmente a estrutura do Órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Martinho é composta apenas por uma funcionária graduada em Ciências Contábeis que ocupa o cargo de Controlador Interno de vínculo comissionado nomeada através da Portaria nº 007/2017 de 02 de janeiro de 2017.

b) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:

No exercício de 2021, o Órgão de Controle Interno efetuou o acompanhamento das atividades executadas no município através de observações nas unidades da administração Municipal.

Realizou um monitoramento constante da regularidade das Certidões Federais e Estaduais e sempre que alguma apresentava alguma pendência informava o setor responsável para que as medidas fossem tomadas. Todos os envolvidos sempre estiveram dispostos a auxiliar para que as irregularidades fossem sanadas.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A entidade não realizou no exercício de 2021 contratos de gestão.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A entidade não realizou no exercício de 2021 termos de parceria.

Robson Jean Back
Prefeito Municipal